



LEI N° 291/2014

<u>SÚMULA</u>: "Dispõe sobre a utilização do imóvel objeto da matrícula nº 10.773, em forma de comodato pela Mitra Diocesana de Campo Mourão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campina da Lagoa autorizado a ceder em regime de **COMODATO**, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, o bem público constituído pelo imóvel objeto da matrícula 10.773, com área total de 1.600,00m², em favor da Mitra Diocesana de Campo Mourão, sem qualquer forma de ônus à mesma.

Parágrafo Único: O imóvel objeto do presente comodato deverá ser utilizado para os fins específicos da: Pastoral da Criança, Pastoral da Saúde, Pastoral Familiar, Pastoral da Juventude, Pastoral da Catequese, Pastoral do Batismo e Pastoral dos Surdos, e para fins sociais da Comunidade da Água do Encontro.

- **Art. 2º -** O presente comodato poderá ser extinto antes do prazo previsto caso a servidão perpétua constante na AV-2/10.773 seja extinta em razão de acordo celebrado entre as partes contratantes.
- **Art. 3º -** A comodatária responsabiliza-se por eventuais danos morais e materiais causados à comodante e a terceiros, em razão da utilização do bem imóvel.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 19 de dezembro de 2014.

CÉLIA CABRERA DE PAULA

PREFEITA MUNICIPAL